

Londrina-PR, 21 de março de 2025.

Aos acionistas da

**BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**

Senhores Acionistas,

A Administração da **BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, fundada em 27 de novembro de 2024, tem por objeto específico exploração do negócio de (I) aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; (II) emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos, valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”); (III) prestação de serviços relacionados a operações de títulos e valores mobiliários; (IV) prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20 novembro de 1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; (V) realização de negócios e prestação de serviços de seleção e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos;

Atenciosamente,

**BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**

*Diretor Presidente*

*Thiago Eik Mendes Paloco*

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos administradores e acionistas da:

**BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Londrina - PR**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

A companhia encontra-se em fase pré-operacional, razão pela qual, não possui movimentação de produtos ou serviços oferecidos ao mercado, por este motivo, não relacionamos outros “principais assuntos de auditoria” que julgássemos necessário o destaque em nosso relatório.

## **Outros assuntos**

### **Demonstração do valor adicionado**

A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria planejando os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir

modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina-PR, 24 de março de 2025.

**SIDENI**  
**MORATELLI:6**  
**1317837991**

Assinado de forma digital por SIDENI MORATELLI:61317837991  
Dados: 2025.03.31 16:03:28 -03'00'

---

Audifactor Auditores Independentes S/S  
CRC/PR 005560/O-1 T-SC  
Sidení Moratelli – Sócio Responsável  
Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 “S” PR

**JULIANO DOS**  
**SANTOS**  
**MACHADO:90**  
**271823968**

Assinado de forma digital por JULIANO DOS SANTOS MACHADO:90271823968  
Dados: 2025.03.31 16:03:12 -03'00'

---

Audifactor Auditores Independentes S/S  
CRC/PR 005560/O-1 T-SC  
Juliano dos Santos Machado – Sócio  
Contador – CRC/PR 051.229/O-8

**Balanco Patrimonial do Exercício Findo em:**

(Valores expressos em reais)

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>27/11/2024 a 31/12/2024</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	5	25.000
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>25.000</b>
		<hr/>
<b>Total do Ativo</b>		<b>25.000</b>
		<hr/>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>	6	
Capital social		25.000
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>25.000</b>
		<hr/>
<b>Total do Passivo</b>		<b>25.000</b>
		<hr/>

**Demonstração do Resultado do Exercício Findo em:**  
(Valores expressos em reais)

	<b>Nota</b>	<b>27/11/2024 à 31/12/2024</b>
<b>(Despesas) / Receitas Operacionais</b>		
Despesas Gerais e administrativas		
<b>Total das despesas Operacionais</b>		<u>-</u>
<b>Lucro antes do Resultado Financeiro</b>		<u>-</u>
<b>Resultado Antes das Provisões</b>		<u>-</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>-</u>

**Demonstração do Resultado Abrangente do Exercício Findo em:**

(Valores expressos em reais)

	<b>27/11/2024 a</b> <b>31/12/2024</b>
<b>Resultado Líquido Do Período</b>	<u>-</u>
<b>Resultado Abrangente Do Período</b>	<u>-</u>

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em:**  
(Valores expressos em reais)

	<u>Capital Social</u>	<u>Capital a Integralizar</u>	<u>Total</u>
<b>Saldo em 27 de novembro de 2024</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Integralização de capital social	25.000		25.000
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<u><b>25.000</b></u>	<u>-</u>	<u><b>25.000</b></u>

**Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício Findo em:**  
(Valores expressos em reais)

	<b>27/11/2024 a</b>
	<b>31/12/2024</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	
- Integralização de Capital Social	25.000
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento</b>	<b>25.000</b>
<b>Aumento/(Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes ee Caixa</b>	<b>25.000</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período</b>	-
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período</b>	<b>25.000</b>

**Demonstração do Valor Adicionado do Exercício Findo em:**

(Valores expressos em reais)

**27/11/2024 a****31/12/2024**

<b>I - RECEITA</b>	-
I.2 - Receita com prestação de serviços	
I.2 - Receita não operacional	
<b>II - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	-
<b>III - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	-
<b>IV - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	-
<b>V - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>	-
<b>VI - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	
Receita Financeira	
<b>VII - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	-
<b>VIII - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	-
Remuneração de capitais de terceiros	
Remuneração de capitais próprios	

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do exercício  
Findo em 31 de dezembro de 2024.**

## **1. Contexto Operacional**

---

A BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADOR S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, fundada em 27 de novembro de 2024, tendo por objeto específico exploração do negócio de (I) aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; (II) emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos, valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”); (III) prestação de serviços relacionados a operações de títulos e valores mobiliários; (IV) prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20 novembro de 1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; (V) realização de negócios e prestação de serviços de seleção e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos;

A Companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 1765, Andar Piso Superior, Bairro Vitoria, CEP 86.060-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.254.656/0001-10.

## **2. Riscos**

---

### **2.1. Risco de mercado:**

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

### **2.2. Risco de Liquidez:**

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A

abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

**2.3. Política anti-inflacionária:**

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

**2.4. Risco institucional:**

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

**2.5. Risco fiscal:**

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2025 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

**2.6. PIS/ COFINS:**

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2025, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS

e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

**2.7. Risco Operacional:**

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

**2.8. Risco de Crédito:**

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

**3. Apresentação das demonstrações financeiras**

---

**Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações financeiras.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias registradas na CVM.

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração do Resultado Abrangente – DRA; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração do Valor Adicionado - DVA. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, sem base de comparabilidade devido ao recente início das atividades.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

**Continuidade:** A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações financeiras, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

#### **4. Principais práticas contábeis**

---

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram

faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

#### **4.1. Moeda funcional**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

#### **4.2. Reconhecimento de receita**

##### **i. Prestação de serviços**

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos mesmos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

##### **ii. Receita de juros**

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

##### **iii. Receita de securitização**

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

#### 4.3. Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

#### 4.4. Impostos e contribuições

i. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido- correntes

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. Imposto sobre serviços, Pis e Cofins

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **Companhias Securitizadoras de Crédito**.
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento)
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%.

**4.5. Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração**

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

**4.6. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos**

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

**4.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 não identificou ajustes a serem contabilizados.

**4.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado em bases confiáveis. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações

monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes.

#### **4.9. Caixa e equivalentes de caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

#### **4.10. Informações por segmento**

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

#### **4.11. Julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

#### **4.12. Eventos Subsequentes**

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

#### **5. Caixa e equivalentes de caixa**

---

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>27/11/2024 a 31/12/2024</b>
Banco Conta Movimento	25.000
<b>Total de Caixa e Equivalentes</b>	<b>25.000</b>

#### **6. Patrimônio Líquido**

---

**Capital Social** - O Capital Social da companhia é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

#### **7. Instrumentos Financeiros**

---

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Companhia estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, realizado em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras considerando-se os critérios descritos no item 2.

**Valorização dos instrumentos financeiros:**

Os principais instrumentos financeiros ativos em 31 de dezembro de 2024, bem como os critérios para sua valorização, estão descritos a seguir:

**Caixa e equivalentes de caixa (nota 5):** os saldos mantidos em contas correntes bancárias encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada.

Londrina, 21 de março de 2025

---

**Thiago Eik Mendes Paloco**

Diretor Presidente

---

**André Eduardo Bravo**

Diretor de Compliance

---

**Rennan Guilherme Cenci Matick**

Diretor de Securitização

---

**Everton Leão Nascimento**

Contador CRC/PR 0.54.015/O-5

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **Thiago Eik Mendes Paloco**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.394.928-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.646.289-27, residente e domiciliado a Avenida Gil de Abreu Souza, nº 1.770, casa 69, Bairro Esperança, na cidade de Londrina/PR CEP 86.085-100, **Diretor Presidente** da **BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 1765, Andar Piso Superior, Bairro Vitoria, CEP 86.060-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.254.656/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300329940, **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2024; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia de 24 de março de 2025.

Londrina- PR, 24 de março de 2025.

**Thiago Eik Mendes Paloco**  
Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **André Eduardo Bravo**, brasileiro, Advogado, casado, com regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 8.666.533-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.976.129-56, residente e domiciliado a Rua Eurico Humming, nº 900, Apto 301, bairro Gleba Fazenda, na cidade de Londrina/PR CEP 86.050-464, **Diretor de Compliance** da **BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 1765, Andar Piso Superior, Bairro Vitoria, CEP 86.060-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.254.656/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300329940, **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2024; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia de 24 de março de 2025.

Londrina- PR, 24 de março de 2025.

**André Eduardo Bravo**  
Diretor de Compliance

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **Rennan Guilherme Cenci Matick**, brasileiro, empresário, casado, com regime de comunhão total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 8.171.615-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.278.939-78, com endereço comercial na Avenida Maringá, nº 1765, 1º Andar, na cidade de Londrina/PR CEP 86.060-000, **Diretor de Securitização** da **BANKME ALTA PERFORMANCE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 1765, Andar Piso Superior, Bairro Vitoria, CEP 86.060-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.254.656/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300329940, **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2024; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia de 24 de março de 2025.

Londrina- PR, 24 de março de 2025.

**Rennan Guilherme Cenci Matick**  
Diretor de Securitização

## 2024-12-31\_DF´s\_4º\_Tri-Bankme.pdf

Documento número #f1376f15-83dc-4105-a8a8-fa6cd8cdc0e7

Hash do documento original (SHA256): 306792297159b6fd0ad1d0595e6239a18b67e368fb3c8a55fd919c79acdb9ae2

## Assinaturas



**Everton Nascimento**

CPF: 008.303.249-50

Assinou em 25 mar 2025 às 18:04:27



**André Eduardo Bravo**

CPF: 055.976.129-56

Assinou como parte em 25 mar 2025 às 18:09:00



**Thiago Eik Mendes Paloco**

CPF: 065.646.289-27

Assinou como parte em 26 mar 2025 às 12:16:51



**Rennan Guilherme Cenci Matick**

CPF: 058.278.939-78

Assinou como parte em 31 mar 2025 às 09:12:30

## Log

- 25 mar 2025, 18:01:34 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a criou este documento número f1376f15-83dc-4105-a8a8-fa6cd8cdc0e7. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2025 (18:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2025, 18:03:58 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: everton.nascimento@bankme.tech para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Everton Nascimento e CPF 008.303.249-50.

- 25 mar 2025, 18:03:58 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: rennan.matick@bankme.tech para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rennan Guilherme Cenci Matick e CPF 058.278.939-78.
- 25 mar 2025, 18:03:58 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: andre@bankme.tech para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Eduardo Bravo e CPF 055.976.129-56.
- 25 mar 2025, 18:03:58 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: eik@bankme.tech para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Eik Mendes Paloco e CPF 065.646.289-27.
- 25 mar 2025, 18:04:27 Everton Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail everton.nascimento@bankme.tech. CPF informado: 008.303.249-50. IP: 186.236.169.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3172138 e longitude -51.176719. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2025, 18:09:00 André Eduardo Bravo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@bankme.tech. CPF informado: 055.976.129-56. IP: 186.236.169.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3241785 e longitude -51.1794648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2025, 12:16:51 Thiago Eik Mendes Paloco assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eik@bankme.tech. CPF informado: 065.646.289-27. IP: 189.36.132.96. Componente de assinatura versão 1.1161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2025, 09:12:30 Rennan Guilherme Cenci Matick assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rennan.matick@bankme.tech. CPF informado: 058.278.939-78. IP: 187.112.84.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4517563 e longitude -51.9825033. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2025, 09:12:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1376f15-83dc-4105-a8a8-fa6cd8cdc0e7.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1376f15-83dc-4105-a8a8-fa6cd8cdc0e7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).